



## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401

CNPJ/MF nº 12.804.013/0001-00

### Proposta à Assembleia Geral Extraordinária

A **CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.804.013/0001-00 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 33 do Regulamento do Fundo, convocar os cotistas (“Cotistas”) para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Av. Dr. Nilo Peçanha nº 2825, conj. 1008, no dia **20 de agosto de 2019, às 08h30, em primeira convocação, e às 09h00, em segunda convocação**, para deliberar sobre as matérias a seguir indicadas:

1. Análise e deliberação acerca do resultado do Fundo, referente ao 1º semestre de 2019.

A Administradora propõe a aprovação do resultado do Fundo referente ao 1º semestre 2019.

2. Análise e deliberação acerca da distribuição aos cotistas de 95% do resultado, referente ao período encerrado em 30 de junho de 2019, no valor de R\$ 863.584,93.

A Administradora propõe a aprovação da distribuição aos cotistas de 95% do resultado, referente ao período encerrado em 30 de junho de 2019, no valor de R\$ 863.584,93, de acordo com o inciso V do art. 45 do Regulamento do Fundo.

3. Análise e deliberação acerca da proposta de retenção do líquido dos rendimentos declarados em 15 de julho de 2019, para fins de aplicação nos ativos imobiliários do Fundo, com vistas à geração de lucros futuros, e autorizar a Administradora, receber dos cotistas, como integralização de cotas anteriormente subscritas, a quantia de 841 cotas, ao preço de R\$1.000,00 (um mil reais) por cota, podendo ser compensado com os créditos dos próprios cotistas, provenientes dos rendimentos retidos. Autorizar a Administradora a pagar aos cotistas, os valores inferiores ao valor de 1 (uma) cota.

A Administradora propõe a aprovação da proposta de retenção do líquido dos rendimentos declarados em 15 de julho de 2019 e autorização para receber dos cotistas a integralização de 841 cotas, ao preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cota e pagar aos cotistas os valores inferiores ao valor de 1 (uma) cota.

4. Análise e deliberação acerca da autorização à Administradora, receber dos cotistas, como integralização de cotas anteriormente subscritas a quantia de 803 cotas, ao preço de R\$1.000,00 (um mil reais) por cota, no valor de R\$ 803.000,00.



(oitocentos e três mil reais), podendo ser compensado com créditos do próprio cotista.

A Administradora propõe a aprovação da autorização para receber dos cotistas, como integralização de cotas, a quantia de 803 cotas anteriormente subscritas, ao preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cota, totalizando R\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais), podendo ser compensado com créditos do próprio cotista.

5. Análise, revisão e deliberação acerca da autorização dada na AGE de 31 de julho de 2018, para a comercialização de conjuntos comerciais para a RL, seu preço e condições.

A Administradora propõe que seja ouvida a JURERE SC 401 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ nº 14.630.884/0001-72 sobre o que foi proposto e aprovado na AGE de 31 de julho de 2018 e ao final ratificada ou revogada aquela autorização.

6. Análise e deliberação acerca da doação com encargo à ACIF – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FLORIANÓPOLIS, CNPJ nº 83.594.788/0001-39, com sede na Rua Emílio Blum, nº 121, Bairro Centro, CEP 88020-010, Florianópolis/SC, visando contribuir para a construção de um novo batalhão para a polícia militar, 21º Batalhão da PM de SC, às margens da Rodovia SC 401, próximo ao trevo do bairro João Paulo II, conforme Protocolo de Intenções nº PMSC34360/2019, publicado no DOE/SC nº 21.041 de 24 de junho de 2019, página 20, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais.

A Administradora propõe que a doação com encargo seja suportada pelo Condomínio do Empreendimento, com distribuição proporcional aos proprietários e na sua impossibilidade a aprovação da doação com encargo à ACIF – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FLORIANÓPOLIS, CNPJ nº 83.594.788/0001-39, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais.

7. Autorização para que a Administradora tome todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os documentos encontram-se a disposição na sede da Administradora na Rua Dr. José Montauray, 139 – 7º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – RS, onde poderão ser examinados.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

**CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**

Administradora

[www.geralinvestimentos.com.br](http://www.geralinvestimentos.com.br)